



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Ofício nº 283/2022**

**Assunto: Solicitação, Faz**

**Data: 17 de junho de 2022**

Vimos solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 028/2022 que dá denominação de “Praça Conselheiro Wagner dos Santos” a Praça situada no bairro Jardim Floresta, define a sua extensão e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Luiz Antônio Correa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal



Protocolo: 428      Entregue Por: JOSÉ LUIZ  
Tipo Documento: Ofício Externo Nº 283  
Recebido Por: Cinda  
Origem: Executivo

Data/Hora: 20/06/2022 16:33  
Referente ao Projeto Nº: N° SUBST 028/2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa dar denominação a logradouro com o fito de homenagear o cidadão Wagner dos Santos.

Nascido em Paraguaçu/MG em de 21 de julho de 1981, proveniente de uma família humilde, era filho de Mauro dos Santos e Ana Maria Villa dos Santos e tinha como irmãos Janaína, Luciana e Eduardo.

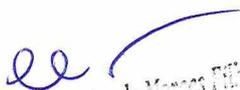
Desde muito jovem laborou para ajudar os pais e todos os familiares, além de buscar cada vez mais conhecimento, principalmente na área assistencial.

No período de 2003 a 2016 trabalhou como guarda/vigia no Ideal Clube de Paraguaçu, sendo que concomitantemente, no período de 2008 a 2014, desempenhou a árdua função de Conselheiro Tutelar.

Quando Conselheiro Tutelar, como era de praxe, dedicou-se com afinco às suas funções, tendo sempre priorizado o bem estar de crianças e adolescentes, ficando sempre à disposição para auxiliar todos aqueles que necessitavam de orientação.

Obteve a graduação e pós-graduação em Serviço Social pela UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, curso este no qual deixou ainda mais evidente a sua vocação para atuar na área social, em prol de todos àqueles que necessitavam de amparo psicológico e social.

No ano de 2016 passou a ocupar o cargo de Assistente Social junto ao Centro Social Juvenato, onde pôde dedicar-se a assistir e amparar mais de 150 (cento e cinquenta)

  
Celso Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

crianças, buscando sempre passar a eles os melhores ensinamentos possíveis para se tornarem cidadãos de bem.

Era uma pessoa atenciosa, brincalhona, sempre fiel aos compromissos e amante da natureza.

Tinha o ciclismo Mountain Bike como sua paixão, tendo representado o Município em algumas competições ocorridas em todo o país, obtendo resultados expressivos em sua categoria.

Sempre crente na melhora das coisas, utilizava a frase “*Dias melhores virão!!!*” quando surgia algum problema a ser resolvido, pois tinha consigo que acreditar no melhor facilitaria – em muito – a solução das adversidades.

Faleceu em Paraguaçu, no dia 9 de abril de 2022, com 40 anos de idade, deixando um legado de dedicação e proteção às crianças de nosso município.

Desta forma, estando o texto do projeto de lei em apenso plenamente adequado às exigências legais, estando, portanto, apto a ser analisado por esta Egrégia Casa, aguarda a sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 17 de junho de 2022.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022.

“Dá denominação de “Praça Conselheiro Wagner dos Santos” a Praça situada no bairro Jardim Floresta, define a sua extensão e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de PRAÇA CONSELHEIRO WAGNER DOS SANTOS a Praça situada entre as Ruas Vítório Taglialegna e Avenida Euclides Rodrigues, no bairro Jardim Floresta.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 17 de junho de 2022

  
**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal